



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 64/2001

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1.998, consubstanciadas nos autos - TC - 5474/026/98.

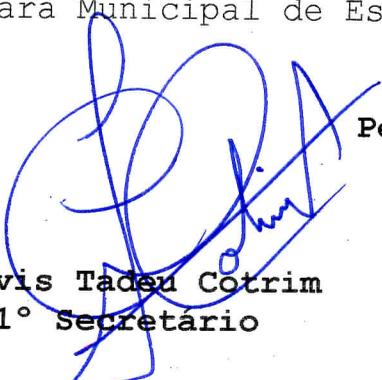
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou por unanimidade de votos e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 5474/026/98, somente no que diz respeito ao período de 01.01.1.998 a 18.09.1.998, **desaprovando**, por consequência, as contas desse período.

Artigo 2.º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 5474/026/98, somente no que diz respeito ao período de 19.09.1.998 a 31.12.1.998, **aprovando** também, por consequência, as contas desse período.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/ 30 de março de 2001.


Pedro Caluz da Silva
Presidente

Clóvis Tadeu Cotrim
1º Secretário


Manuel Bernardino de Mendonça
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral